PROPOSIÇÃO DE LEI NÚMERO 881/2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 706, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021."

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais aprova e eu, **André Ferreira Tôrres,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, VI da Lei Orgânica Municipal,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de SANTANA DO RIACHO, para o período de 2018 a 2021.

ART. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 706, de 22 de dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de SANTANA DO RIACHO, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 17 de dezembro de 2020.

***Ver.* Neilton da Paz Marques**
Presidente da Câmara

Rua Alfredo Domingos de Melo, 153 - Centro – 35.845-000 – Santana do Riacho-MG
Tel. (31) 3718-6169 – cmsr.santanadoriacho.mg.leg.br@gmail.com - CNPJ: 25.468.828/0001-08